

**RESOLUÇÃO Nº 0018/2013**

**“AUTORIZA A AMURC A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA DIAGNOSTICO TRIBUTÁRIO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que a Assembleia de Prefeitos aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Com o propósito de promover o desenvolvimento de atividades de gestão tributária e revisão da legislação tributária dos Municípios da Região da Amurc, fica autorizada a contratação de serviços especializados de **diagnostico tributário dos municípios da Região da Amurc e póstuma preparação da nova legislação tributária dos municípios.**

**Art.2º.** As atividades serão contratadas mediante o levantamento de assessorias disponíveis e correspondente custo financeiro e metodologia de trabalho que permita o envolvimento dos técnicos e das administrações municipais, priorizando-se as parcerias com a Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) e a Escola de Gestão Pública Municipal, a EGEM.

**Art.3º.** O início das atividades acontecerá quando da disposição de recursos financeiros à realização da atividade, regular contratação dos serviços e a fixação do custeio das despesas que deverá ser partilhado entre orçamento da Amurc e participação financeira dos municípios.

**Art.4º.** Ao termino dos trabalhos deverá ser assegurada a publicização dos resultados diagnósticos e proposta de legislação proposta.

**Art.5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de Março de 2013.



**Sisi Blind - Presidenta**

**AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO**  
**Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Atrio da Associação AMURC na data de 02 de Abril de 2013.*

LUANA FERREIRA  
Auxiliar

**RESOLUÇÃO Nº 0018/2013**

**“AUTORIZA A AMURC A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA DIAGNOSTICO TRIBUTÁRIO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que a Assembleia de Prefeitos aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Com o propósito de promover o desenvolvimento de atividades de gestão tributária e revisão da legislação tributária dos Municípios da Região da Amurc, fica autorizada a contratação de serviços especializados de **diagnostico tributário dos municípios da Região da Amurc e póstuma preparação da nova legislação tributária dos municípios.**

**Art.2º.** As atividades serão contratadas mediante o levantamento de assessorias disponíveis e correspondente custo financeiro e metodologia de trabalho que permita o envolvimento dos técnicos e das administrações municipais, priorizando-se as parcerias com a Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) e a Escola de Gestão Pública Municipal, a EGEM.

**Art.3º.** O início das atividades acontecerá quando da disposição de recursos financeiros à realização da atividade, regular contratação dos serviços e a fixação do custeio das despesas que deverá ser partilhado entre orçamento da Amurc e participação financeira dos municípios.

**Art.4º.** Ao termino dos trabalhos deverá ser assegurada a publicização dos resultados diagnósticos e proposta de legislação proposta.

**Art.5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de Março de 2013.



**Sisi Blind - Presidenta**

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO  
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Átrio da Associação AMURC na data de 02 de Abril de 2013.*

LUANA FERREIRA  
Auxiliar

**RESOLUÇÃO 019/2013**

**AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado**

---

**“DETERMINA A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, em conformidade com deliberações dos signatários interessados faz saber que determinou as medidas administrativas necessárias ao encerramento do contrato, nos seguintes termos:

**Art.1º.** Promover a rescisão do contrato fixado entre a Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc) e a Logos Assessoria e Projetos Ltda conforme contrato fixado em 01 de Março de 2013, em razão de interesse financeiro e ajuste econômico dos contratantes.

**Art.2º.** Delegar a equipe técnica da Amurc os procedimentos administrativos e financeiros necessários à rescisão, bem como, promover as medidas de encerramento, inclusive rateio de despesas derivadas do distrato.

**Art.3º.** Determinar o controle do processo mediante registro do processo e assegurar o pagamento adicional das despesas decorrentes da rescisão, por parte dos contratantes.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 0017/2013.

Curitiba, 03 de Setembro de 2013



**Sisi Blind - Presidenta**

**AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO**  
**Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

***Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Associação AMURC na data de 04 de Setembro de 2013.***

**LUANA FERREIRA**  
Auxiliar

**RESOLUÇÃO 019/2013**

**AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado**

---

**“DETERMINA A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, em conformidade com deliberações dos signatários interessados faz saber que determinou as medidas administrativas necessárias ao encerramento do contrato, nos seguintes termos:

**Art.1º.** Promover a rescisão do contrato fixado entre a Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc) e a Logos Assessoria e Projetos Ltda conforme contrato fixado em 01 de Março de 2013, em razão de interesse financeiro e ajuste econômico dos contratantes.

**Art.2º.** Delegar a equipe técnica da Amurc os procedimentos administrativos e financeiros necessários à rescisão, bem como, promover as medidas de encerramento, inclusive rateio de despesas derivadas do distrato.

**Art.3º.** Determinar o controle do processo mediante registro do processo e assegurar o pagamento adicional das despesas decorrentes da rescisão, por parte dos contratantes.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 0017/2013.

Curitiba, 03 de Setembro de 2013



**Sisi Blind - Presidenta**

**AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO**  
**Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

***Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Átrio da Associação AMURC na data de 04 de Setembro de 2013.***

**LUANA FERREIRA**  
Auxiliar